PROJETO DE LEI Nº 032/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no montante de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06.001.0015.0451.0017.2020 Manutenção de Vias e Áreas Públicas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo c/245_____R$ 200.000,00;
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ c/246_____R$ 170.000,00;
Recurso Livre - Impostos

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

06.003.0015.0452.0022.1020 Aquisição de Equipamentos de Serviços Urbanos
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente c/ 340_____R$ 370.000,00;
Recurso Livre – Impostos

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no montante de R$ 716.249,10 (setecentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.001.0010.0302.0032.2074 Média e Alta Complexidade – A.S.P.S.
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ c/848_____R$ 716.249,10;

Recurso 05000040 - A.S.P.S. Bco.120/167

**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

06.003.0015.0452.0022.1004 Caminhão Compactador 906644
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente c/ 338_____R$ 30.000,00;
06.003.0015.0451.0020.1304 Pavimentação da Rua Princesa Isabel
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações c/ 334_____R$ 180.000,00;
06.003.0015.0451.0020.1014 Pavimentação Bairro Beira Rio
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações c/ 324_____R$ 5.000,00;
06.003.0015.0451.0020.1005 Revitalização São Miguel Etapa II
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações c/ 322_____R$ 60.000,00;
06.003.0015.0451.0020.1003 Pavimentação Bairro São João 915073
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações c/ 320_____R$ 100.000,00;
06.003.0015.0451.0020.1002 Pavimentação Lot. Bela Vista 912628
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações c/ 317_____R$ 100.000,00;
06.003.0015.0451.0020.1047 Pavimentação Estrada Dois Irmãos/Ivoti
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações c/ 327_____R$ 241.249,10;
Recurso Livre - Impostos

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, 30 DE MARÇO DE 2023.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 032/2023 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em razão do pleito apresentado por algumas Secretarias Municipais, a saber:

*a) Abertura de crédito suplementar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O crédito suplementar no valor de R$ 370.000,00, faz-se necessário para atender a demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tais como cobrir gastos com compra de saibro e contratação de serviços de colocação de blocos de concreto e detonação de pedra;*

*b) Abertura de crédito suplementar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O crédito suplementar, no valor de R$ 716.249,10, faz-se necessário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em especial com a finalidade de firmar contrato através do CPSINOS, para suprir a demanda de quadro de pessoal até final de Dezembro/2023.*

Certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.